



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 23 de abril de 2014 - Nº 581 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Portaria nº 9.373 de 1º de abril de 2014

Designa servidor para prestar serviços de assessoramento no PROCON – setor de Proteção ao Consumidor - PROCON do Município de Cordeirópolis-SP, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 149, de 23.11.2009.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2014, designado o servidor Sr. Renato Killer Aguiar, portador do RG nº 27.113.573-6, lotado no cargo de Diretor da Diretoria de Auditoria e Corregedoria - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para exercer em conjunto à função de encarregado no setor de Proteção ao Consumidor do Município de Cordeirópolis-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de abril de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.377 de 1º de abril de 2014

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 720/2014, datado de 27/12/2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 07 de abril de 2014, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Danieli de Cássia Giane, portadora do R.G nº 30.300.649-3, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação – Prefeitura municipal de Cordeirópolis, no período de 07.04.2014 a 06.04.2015, 1 (um) ano, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de abril de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.381 de 10 de abril de 2014

Exonera, a pedido, o Diretor da Diretoria de Controladoria Interna – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 10 de abril de 2014, exonerado, a pedido, o Sr. José Luiz de Souza Filho, portador do RG nº 29.663.041-X, lotado no cargo de Diretor da Diretoria de Controladoria Interna - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.080, de 15.07.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de abril de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria da Administração

Portaria nº 9.384 de 11 de abril de 2014

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de março de 2014, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo aos meses de fevereiro; março; agosto; e, setembro/2013, dos seguintes servidores municipais:

Nome do servidor (a)	Admissão	Referencia	Grau
CLAUDIA MARIA PIZZIRANI	13/02/2007	Ref 05 (Ch 40)	II P/ III
PATRICIA FORNY	01/03/2010	Ref 04 (Ch 40)	I P/ II
MARCOS ROBERTO DE LIMA	21/03/2002	Ref 01 (Ch 40)	II P/ III
MARCELO FARIAS	01/08/2006	Ref 06 (Ch 40)	II P/ III
APARECIDA REGINA FERREIRA	01/09/2006	Ref 01 (Ch 40)	II P/ III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de abril de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.385 de 11 de abril de 2014

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de março/2014, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	01/03/2011	Ref 06 (Ch 40)	I p/ II
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	01/03/2011	Ref 06 (Ch 40)	I p/ II
DEBORA REGINA THOMAZ PAIS	01/03/2011	Ref 05 (Ch 40)	I p/ II
FRANCISCO VILSON PINTO	01/03/2011	Ref 06 (Ch 40)	I p/ II
HILDA RODRIGUES DE SOUZA DA GAMA	01/03/2011	Ref 01 (Ch 40)	I p/ II
JOZILAINE FURTADO DE ANDRADE	01/03/2011	Ref 03 (Ch 40)	I p/ II
MARCELO BAPTISTA DE SOUZA	01/03/2011	Ref 06 (Ch 40)	I p/ II
NAIRIAN SILENE CAMARGO	01/03/2011	Ref 06 (Ch 40)	I p/ II
ANDRÉA CRISTINA CASTELAR HESPANHOL	02/03/2011	Ref 03 (Ch 40)	I p/ II
KALINE CRISTIANE NARDINI	02/03/2011	Ref 06 (Ch 40)	I p/ II
KARINA CRISTINA GATTI M. DOS SANTOS	02/03/2011	Ref 01 (Ch 40)	I p/ II
PAULO SOARES LOPES	10/03/2011	Ref 02 (Ch 40)	I p/ II
ANANDA AP DE ARAUJO	14/03/2011	Ref 02 (Ch 40)	I p/ II
MARCO ANTÔNIO LOPES DE LIMA	05/03/2007	Ref 07(Ch 20)	II P/ III
GIANE CATAI LOSA	04/03/2002	Ref 05 (Ch 30)	III P/ IV
GUARACI VIEIRA CARDOSO	25/03/2002	QM PEB II – Nível 2	III P/ IV
ADRIANA VITTI MARCICANO	10/03/1994	QM PEB I – Nível 2	IV P/ V
ALAIDE V. CHIARADIA DA SILVA	10/03/1994	QM PEB I – Nível 3	IV P/ V
ANA PAULA CAZALI DA SILVA	10/03/1994	QM PEB I – Nível 3	IV P/ V
GLAUCIELI GONÇALVES DA SILVA	10/03/1994	QM PEB I – Nível 3	IV P/ V
MARILDA LIMA RAMPO	10/03/1994	QM PEB I – Nível 1	IV P/ V
FRANCISLENE RAMPO FABBRIS	15/03/1994	QM PEB I – Nível 3	IV P/ V

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirosp.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirosp.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de abril de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.386 de 14 de abril de 2014

Convalida demissão por motivo de aposentadoria por invalidez, de servidor lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Em decorrência de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fica a contar de 1º de abril de 2014, convalidada a demissão do servidor Sr. João Xavier da Silva, portador do RG nº 8.797.896, do seu emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.882, de 07 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de abril de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.387 de 15 de abril de 2014

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, constituição de Comissão, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto na Comunicação Interna enviada pelo Sr. Secretário de Segurança, Transito e Defesa Civil, que após tomar ciência de fatos que envolvem o empregado público matrícula nº 3383, requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares providências cabíveis ao caso.

Considerando – que é dever exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, I, ser leal às instituições a que servir, Art. 2º, I, observar as normas legais e regulamentares, Art. 2º, III, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, Art. 2º, IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, Art. 2, IX, ser assíduo e pontual ao serviço, Art. 2, X, todos previstos no Decreto nº 2516/07, e Lei Complementar nº 141/2009.

Considerando – que é proibido ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, Art. 3º, I, previsto no Decreto nº 2516/07, e Lei 141/2009, considerando ainda que faltar ao trabalho pode caracterizar abandono de emprego, nos moldes do artigo 19 do Decreto nº 2516/07 e Art. 21, II, da Lei Complementar nº 141/2009 e Art. 482, b, e, h da CLT.

Considerando – que a possível inobservância de dever funcional previsto no Decreto nº 2516/07, Lei Complementar nº 141/09 ou norma interna, podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão.

Considerando – o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, os dispositivos do Decreto nº 2516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar Municipal nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando – finalmente, a gravidade da aludida denuncia.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Márcia Carron Lopes; Valdir José da Silva; e, Morgana Aparecida Modolo, para sob a Presidência da primeira todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 1235/2014, como secretária para este processo administrativo fica designada Maisa Ghiraldini, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (60) dias, prazo este prorrogável por mais 30 (trinta) dias, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Ellen Bueno Paganotti
Diretora de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de abril de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 068/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratado - Patricia Baitelo Kawati,

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, contrata Patricia Baitelo Kawati, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, com jornada de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R\$ 1.027,89 (hum mil, vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), por mês, com depósito em conta corrente todo dia 25 de cada mês. Vigência: início em 07 de abril de 2014, e termino previsto quando findar o convenio relativo ao Programa Saúde da Família - PSF, firmado com o Ministério da Saúde

Data: 07.04.2014

Secretaria Municipal da Administração

RETIFICAÇÃO

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis – Na publicação da Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2014, Edição nº 576, de 05 de abril de 2014 - Pg. 3

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:

Anexo único

Grau	I	II	III	IV	V	VI
Referência						
1	970,82	1.019,36	1.067,90	1.116,45	1.164,99	1.213,52
2	1.302,87	1.368,01	1.433,15	1.498,31	1.563,45	1.628,58
3	1.618,87	1.699,83	1.780,77	1.861,71	1.942,66	2.023,59
4	1.934,86	2.031,60	2.128,34	2.225,09	2.321,83	2.418,57
5	2.250,93	2.363,47	2.476,02	2.588,57	2.701,11	2.813,66
6	2.566,94	2.695,28	2.823,64	2.951,97	2.080,32	3.208,67
7	2.935,62	3.082,41	3.229,17	3.375,96	3.522,73	3.669,52

Secretaria Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL FRACASSADO

PREGÃO Nº015/2014

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos para realização de eventos no município de Cordeirópolis.

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que o pregão presencial supramencionado foi FRACASSADO por não haver, em sessão pública, uma única empresa que atenda os itens de habilitação exigida pelo edital, e para que possa produzir os efeitos legais previsto na lei Federal nº8.666/93, e conforme decisão inserto no processo licitatório em epigrafe.

Cordeirópolis, 16 de abril de 2014.

JOÃO PAULO FASSIS
- Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 22/14

Objeto: Registro De Preços Para Fornecimento De Tênis Escolares Para Distribuição Aos Alunos Da Rede Municipal De Ensino.

Data da Sessão Pública do Pregão: 07/05/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 17 de abril de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2014

Objeto: Registro de preço para fornecimento de suco de laranja natural para a Secretaria Municipal de Esporte e lazer.

Data da Sessão Pública do Pregão: 08/05/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 17 de abril de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

ATOS OFICIAIS DO SAAE

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de projetos de macromedição e micromedição – Plano Diretor de Combate a Perdas de Água no Município de Cordeirópolis/SP, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, termo de referência e projetos aprovados pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, que fazem parte integrante deste edital, em conformidade com a lei complementar nº 123/06, lei federal n.º 8.666/93, suas alterações, demais legislações complementares e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): 26/05/2014, às 9:00 horas.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 26/05/2014, às 9:30 horas.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 23/04/2014, na Sede do SAAE de Cordeirópolis, situada à Rua José Bonifácio, 378, Centro, Cordeirópolis/SP, no Estado de São Paulo, no horário das 12:00 horas às 17:00 horas, mediante o pagamento do valor da pasta de R\$ 10,00.

Giovane Henrique Genezelli
Presidente Executivo do SAAE.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato nº 6, de 14 de abril de 2014

Suspende o expediente na Câmara Municipal no dia 2 de maio.

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. - Fica suspenso o expediente no dia 2 de maio, sexta-feira, na Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º. - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de abril de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 14 de abril de 2014.

Extrato de Dispensa de Licitação

José Geraldo Botion, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a dispensa de licitação nº 02/2014, com amparo legal do art. 24, inciso XVI da referida lei, para contratação da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.066.047/0001-84, no valor estimado de R\$ 2.213,00 (dois mil, duzentos e treze reais), para prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cordeirópolis/SP, 16 de abril de 2014.

José Geraldo Botion
Presidente da Câmara

AUDIÊNCIA PÚBLICA – CONVITE

Amarildo Antonio Zorzo, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que se realizará uma **Audiência Pública**, de elaboração de LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2015, **no dia 28 de abril de 2014, segunda feira, às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.**

A presença popular será de grande valia a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada.

A matéria será deliberada na presença de qualquer número de interessados.

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Cordeirópolis/SP, 22 de abril de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran
Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro
CEP 13490-000 - Tel. (19) 3546-5838



COMUNICADO 002/2014

Nova Sinalização Viária frente ao Fórum

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da Diretoria Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, comunica que, a partir de 22 de Abril do corrente ano, estará em vigor a nova sinalização defrente ao prédio do Fórum Municipal de Cordeirópolis, sito a Rua Sete de Setembro, Centro; conforme modelo de sinalização que segue.



Cordeirópolis, 17 de Abril de 2014.

VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL
Diretor Municipal de Trânsito



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COM-PARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045